



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

## INQUÉRITO PARLAMENTAR N.º 1/IX

### CONSTITUIÇÃO DE UMA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À TRAGÉDIA DE CAMARATE

A tragédia de Camarate foi objecto de várias comissões de inquérito parlamentar, que têm prestado valiosos contributos no sentido da necessária descoberta de verdade que, por seu lado, o País reclama.

Com efeito, na sequência de numerosas omissões, insuficiências e contradições detectadas na primeira comissão de inquérito acerca da actuação de autoridades administrativas encarregadas de investigar a ocorrência e determinar as suas causas, muitas foram as diligências efectuadas pelas comissões subsequentes.

Assim, a segunda e a terceira comissões de inquérito procederam à audição de testemunhas oculares nunca antes inquiridas, bem como de peritos em radiologia, para além de outras diligências relacionadas com o levantamento do rasto da aeronave.

Por seu lado, as quartas, quintas e sextas comissões determinaram, nomeadamente, o exame das roupas das vítimas e do habitáculo da aeronave, a audição de especialistas estrangeiros em atentados com explosivos e peritagens para apuramento das causas da existência das partículas de densidade metálica encontradas no corpo do Eng.º Adelino Amaro da Costa após exumações levadas a cabo em 1995.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Todavia, limitações de ordem temporal impostas pelo regime jurídico aplicável a tais comissões impediram que as investigações a que as mesmas se propuseram terminassem, como – diga-se – a própria sexta comissão concluiu no seu relatório, desde logo, no que toca ao Fundo de Defesa Militar do Ultramar:

Acresce que, a fim de ultimar estas investigações, tinha sido constituída na anterior legislatura a sétima comissão de inquérito parlamentar.

Não obstante e apesar de numerosas diligências investigatórias em curso, também neste caso isso não foi possível, em consequência da dissolução do Parlamento que determinou, ela própria, a extinção da comissão.

Justifica-se, assim, a constituição de uma nova comissão de inquérito, que possibilite concluir todas as diligências indispensáveis ao apuramento da verdade, tanto mais que o próprio Tribunal da Relação de Lisboa rejeitou a tese do acidente, como causa da morte das vítimas da tragédia de Camarate.

Nestes termos, a Assembleia da República resolve, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o seguinte:

1 — É constituída uma comissão de inquérito ao desastre de Camarate.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

2 — O inquérito tem por objecto dar continuidade à averiguação cabal das causas e circunstâncias em que, no dia 4 de Dezembro de 1980, ocorreu a morte do Primeiro-Ministro Francisco Sá Carneiro, do Ministro da Defesa Adelino Amaro da Costa e dos seus acompanhantes.

Palácio de São Bento, 10 de Abril de 2001. — Os Deputados do PSD: *Guilherme Silva — Luís Marques Guedes — Jorge Neto — Jorge Pereira — Leonor Beleza — Victor Cruz — João Manuel Moura Rodrigues — Fernando Santos Pereira — Diogo Vasconcelos — José Luís Ribeiro dos Santos — Jorge Varanda — Mário Patinha Antão — Maria Goreti Costa Machado — Gonçalo Reis — Maria Graça Proença Carvalho — Duarte Pacheco — Hugo Velosa — Pinho Cardão — Arménio dos Santos.* Os Deputados do CDS-PP: *Telmo Correia — Nuno Teixeira de Melo — Narana Coissoró — Pedro Brandão Rodrigues — João Rebelo — Álvaro Castello-Branco — João Almeida — Acílio Gala — Manuel de Almeida Cambra — Isabel Gonçalves.*